



EDITAL PROPP Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), em exercício da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Edital nº 44/2022 – CAPES, torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-graduação (PPGs) *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Poderão participar do Edital nº 44/2022 – CAPES, Programas de Pós-graduação com cursos de Doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, descrito no item 5.1 do Edital nº 44/2022 – CAPES. Os PPGs que poderão participar do presente Edital estão listados no Anexo I.

1.3 Poderão se candidatar alunos regularmente matriculados em cursos de Doutorado que se enquadrem no disposto no item 1.2 deste Edital e que atendam aos requisitos dispostos no item 8 do Edital nº 44/2022 – CAPES.

1.4 Os orientadores no Brasil e coorientadores no exterior deverão atender aos requisitos dispostos nos itens 6 e 7 do Edital nº 44/2022 – CAPES.

1.5 Os alunos realizarão parte do curso de Doutorado na Instituição de Ensino Superior do exterior e deverão retornar obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, e cumprir com as exigências necessárias para concluir o curso.

1.6 Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFGD.

1.7 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital nº 44/2022 – CAPES.

1.8 A CAPES e a UFGD não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa.



1.9 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

1.10 De acordo com as normas da Capes, o período máximo de financiamento do Doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. Dessa forma, consideram-se, dentro desse período:

- I – Bolsas no Brasil no programa de Doutorado atualmente matriculado;
- II – Bolsas em programas de Doutorado realizado anteriormente;
- III – Bolsas de estágio no exterior.

1.11 O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES.

1.12 Bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação.

1.13 A duração da bolsa será de no mínimo, 6 (seis) meses e no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, no mínimo 6 (seis) e máximo de 10 (dez) mensalidades.

1.14 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios, cujos valores observarão as normas estabelecidas pela mesma:

- I- Mensalidade;
- II – Auxílio deslocamento;
- III – Auxílio instalação;
- IV – Auxílio seguro-saúde; e
- V – Adicional localidade, quando for o caso.

1.15 Cada PPG poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

1.16 Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

2. CRONOGRAMA



Atividade Prevista	Período / data	Responsável
Divulgação do Edital PDSE/PROPP	13/01/2023	PROPP
Divulgação dos critérios de seleção pelos Programas de Pós-graduação	Até 27/01/2023	PPG
Seleção interna dos(as) candidatos(as) pelos PPGs, publicação do resultado pelo PPG e período para interposição de recurso ao resultado pelo candidato.	Período definido pelo PPG, conforme cronograma constante no Edital publicado pelo PPG.	PPG
Homologação do resultado das candidaturas aprovados(as) na seleção interna realizada pelo PPG	Até 06/03/2023	PPG
Encaminhamento para a PROPP da relação final das candidaturas aprovadas e a documentação do processo seletivo interno	Até 06/03/2023	PPG
Conferência e análise da documentação.	07 a 08/03/2023	PROPP
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas aprovadas.	09/03/2023	PROPP
Interposição de recurso ao resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	10/03/2023	Candidato
Divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	Até 13/03/2023	PROPP
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da	15/03/2023 a 03/04/2023 até as 17h (horário oficial de Brasília)	Candidato



documentação obrigatória		
Homologação dos candidatos inscritos no sistema Capes	10 a 17/04/2023 até as 17h (horário oficial de Brasília)	PROPP

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o correio eletrônico da secretaria do Programa de Pós-graduação no qual está regularmente matriculado (e-mail no Anexo I), os seguintes documentos:

I – passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II – carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III – comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 – CAPES;

IV – carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V – histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI – curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII – proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR), atendendo ao disposto no item 8.7.2., inciso VII, do Edital nº 44/2022 – CAPES.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo deverá ser realizado integralmente pelo Programa de Pós-graduação, atendendo aos prazos e critérios descritos neste Edital.

4.2 A Coordenadoria de cada programa deverá instituir uma Comissão de Seleção para realização do processo, com pelo menos 3 membros, contemplando as diferentes linhas de pesquisa do programa.

4.3 Os candidatos deverão ser avaliados nos seguintes requisitos:



- I – Adequação da documentação entregue no ato da inscrição, considerando o disposto neste Edital e no Edital nº 44/2022 – CAPES (Etapa Eliminatória);
- II – Proficiência em língua estrangeira conforme regras do Edital nº 44/2022 – CAPES (Etapa Eliminatória);
- III – Adequação e relevância do projeto de pesquisa, de acordo com os requisitos exigidos pelo Edital nº 44/2022 – CAPES (Etapa Classificatória);
- IV – Pontuação do curriculum vitae do candidato, extraído da Plataforma Lattes (Etapa Classificatória);
- V – Os critérios para a pontuação dos itens III e IV serão definidos pelos programas de Pós-graduação conforme data prevista no cronograma deste Edital e publicados na página dos programas (endereço eletrônico no Anexo I).

4.4 A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna prevista no cronograma deste Edital.

4.5 A Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá encaminhar a lista com os nomes dos classificados, em ordem decrescente, para a Pró-reitoria de Pós-graduação da UFGD, em memorando, via SIPAC, anexando:

- I – relatório resumido (máximo 2 laudas) do resultado do processo seletivo assinada pela Comissão de Seleção;
- II – toda documentação dos candidatos classificados, conforme item 3.1 deste Edital.

4.6 A ata deverá detalhar a pontuação de todos os inscritos, informando o motivo de desclassificação, quando for o caso.

4.7 A Pró-reitoria de Pós-graduação da UFGD realizará a conferência dos documentos e publicará o resultado final na página da UFGD, de acordo com o cronograma deste Edital.

4.8 Após aprovação no processo seletivo interno da UFGD, os candidatos classificados deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, em formulário online, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

4.9 Os documentos comprobatórios deverão ser gerados em formato .pdf até limite de 5 (cinco) megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

4.10 A PROPP homologará a inscrição de 1 (um) candidato para cada Programa de Pós-Graduação, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo interno, conforme disponibilidade de vagas definidas pela CAPES no Edital nº 44/2022 – CAPES.



5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 Os classificados cujas inscrições forem homologadas pela PROPP devem cumprir as demais exigências e etapas descritas no Edital nº 44/2022 – CAPES.

5.2 Ao inscrever-se, o candidato afirma que conhece e aceita as normas e prazos estabelecidos por este Edital e pelo Edital nº 44/2022 – CAPES, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.

5.3 Os candidatos classificados que desistirem de sua vaga, deverão fazê-lo por escrito para a coordenação do programa.

5.4 A bolsa de um PPG não utilizada poderá ser utilizada por outro PPG da UFGD, desde que satisfeitas as condições previstas neste Edital e no Edital nº 44/2022 – CAPES, ou no caso da proposta ser apresentada por um PPG em rede, utilizada por candidato de qualquer das instituições participantes, desde que este seja orientado por um docente de um PPG da UFGD.

5.5 O presente Edital contém informações complementares, e as demais informações e orientações estão dispostas no Edital nº 44/2022 – CAPES.

5.6 Os casos não previstos no presente Edital, quando relacionados à seleção interna da UFGD, serão resolvidos pela PROPP.

Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa da UFGD - em exercício



ANEXO I

Programa de Pós-graduação em Agronegócios em Agronegócios <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2157 e e-mail: ppgagronegocios@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Agronegócio, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Agronomia <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2448 e e-mail: pgagro@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Agronomia, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (rede pró-Centro-oeste) <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-biotecnologia-biodiversidade/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2201 e e-mail: ppgbiotec_redepco@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade, Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologiaambiental/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2095 e e-mail: pgctambiental@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciência e tecnologia ambiental, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencias-saude/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2325 e e-mail: posgraduacaosaude@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Faculdade de Ciências da Saúde (FCS), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Educação <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/index> Informações: telefone (0**67) 3410- 2120 e e-mail: spgfaed@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Educação, Faculdade de Educação



(FAED), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-entomologia/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2198 e e-mail: entomologia@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade, Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Geografia <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2270 e e-mail: programadeposgraduacaoemgeografia@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Geografia, Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados- Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em História <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-historia/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2270 e e-mail: ppghistoria@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados- Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Química (Doutorado em associação) <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-quimica-assosiacao/index> Informações: telefone: (0**67) 3410-2100 e e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Química, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

Programa de Pós-graduação em Zootecnia <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/index> Informações: telefone (0**67) 3410-2358 e e-mail: pgz@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados- Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364